



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Solicito autorização para aquisição de itens de internet no prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado no endereço Rua Lourenço Melo nº 5092, Bairro Centro, Terra de Areia - RS.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Aquisição de itens para a futura colocação de internet no prédio do CRAS, tendo em vista a necessidade de garantir conectividade adequada para o funcionamento dos sistemas administrativos, o atendimento eficiente à população e a execução das atividades e serviços socioassistenciais de forma integrada e segura.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A aquisição dos itens foi definida com base em estudo técnico realizado por empresa especializada em redes e internet, considerando as necessidades específicas do prédio do CRAS para garantir cobertura adequada, desempenho e segurança da rede, sendo os materiais e serviços distribuídos conforme detalhado a seguir

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	<b>Rack de Piso 36U de 19”</b> para rede de dados – Estrutura de aço – Porta Frontal em Acrílico – Cor Preta – Fechadura com Maçaneta embutida com chave – com especificações mínimas 36U x 470MM	Un	01
02	<b>Switch</b> – 24 Portas 10/100/1000 com detecção automática – com Capacidade de Comutação de no mínimo 48GB/s - Acompanha um cabo de força	Un	01
03	<b>Guia</b> – de cabo fechado 2U – para Rack de 19”	Un	02
04	<b>Tampa</b> – Cega para Hack – 1U rack de 19”	Un	05
05	<b>Bandeja</b> – Fixa 04 pontos – Ventilada – 1U – fixa para Rack 19”	Un	03



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores foram fornecidos por meio do aplicativo Licitacon Fácil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Rack de Piso 36U de 19”</b> para rede de dados – Estrutura de aço – Porta Frontal em Acrílico – Cor Preta – Fechadura com Maçaneta embutida com chave – com especificações mínimas 36U x 470MM	Un	01	R\$ 2.078,97	R\$ 2.078,97
02	<b>Switch</b> – 24 Portas 10/100/1000 com detecção automática – com Capacidade de Comutação de no mínimo 48GB/s - Acompanha um cabo de força	Un	01	R\$ 1.249,19	R\$ 1.249,19
03	<b>Guia</b> – de cabo fechado 2U – para Rack de 19”	Un	02	R\$ 60,33	R\$ 120,66
04	<b>Tampa</b> – Cega para Rack – 1U rack de 19”	Un	05	R\$ 13,98	R\$ 69,90
05	<b>Bandeja</b> – Fixa 04 pontos – Ventilada – 1U – fixa para Rack 19”	Un	03	R\$ 132,12	R\$ 396,36
<b>TOTAL:</b>					R\$ 3.915,08

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Prazo de até 05 dias para entrega dos itens e após entrega do empenho a empresa fornecedora.

Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Lourenço Melo, Bairro Centro, nº 5092, Terra de Areia – RS, Cep 95535-000.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Everton Lima Goldani matrícula 829815, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 06 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Liliane Marques Dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

Everton Lima Goldani  
Diretor Geral  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Servidor responsável pela elaboração**  
**Fiscal do Contrato**